



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 107/2017

CÓPIA

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro e dá outras providências.

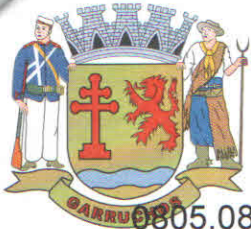
O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 8º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), nos Órgãos Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

- 0201.041220050.2.002 – 31.90.08.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal do Gabinete do Prefeito, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor,.....R\$ 100,00
- 0601.123610022.2.016 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 1.100,00
- 0601.123610022.2.016 – 31.90.08.00.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor,.....R\$ 100,00
- 0601.123610022.2.016 – 31.90.16.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,.....R\$ 200,00
- 0601.123650021.2.019 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 100,00
- 0801.103020043.2.041 – 31.90.04.00.00 – Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 21.000,00
- 0801.103020043.2.041 – 31.90.16.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil,.....R\$ 7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0805.082440055.2.060 - 31.90.04.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor dos Órgãos Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas

~~seguintes atividades e respectivas classificações orçamentárias programáticas.~~
seguintes atividades e respectivas classificações orçamentárias programáticas.

0201.041220050.2.002 - 31.90.13.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal do Gabinete do Prefeito, Obrigações Patronais,.....R\$ 100,00

0601.123610022.2.016 - 31.90.11.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,.....R\$ 1.100,00

0601.123610022.2.016 - 31.90.94.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Indenizações e Restituições Trabalhistas,.....R\$ 400,00

0801.103020043.2.041 - 31.90.11.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo - FMS, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,.....R\$ 28.000,00

0805.082440055.2.060 - 31.90.11.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, 29 de novembro de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se: